



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (017) 286-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.002, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.997.

Autoriza o município de Uchoa a assinar Convênio previsto no Decreto Estadual nº 40.902 de 12/06/96 e dá outras providências.

CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Uchoa, em sessão ordinária realizada em 07 de fevereiro de 1.997, aprovou e ele nos termos do inciso 13º do artigo 11º da Lei Orgânica do Município de Uchoa, sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, objetivando o recebimento de recursos financeiros e materiais, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento / do Sistema único de Saúde no Município, de que trata o Decreto Estadual nº 40.902, de 12 de junho de 1.996.

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em decorrência da execução do Convênio ou Aditamento correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (017) 286-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

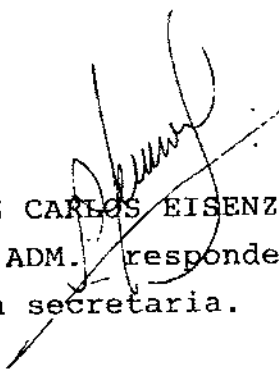
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 1.997.


CELSO AUGUSTO BIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, registrado em livro próprio de Leis.


LUIZ CARLOS EISENZOPF
OF. ADM. respondendo
pela secretaria.